



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO N.º 9711/2024-73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**;

CONTRATADA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.796/0001-54, estabelecida no endereço Avenida Pontes Vieira, 2340, 5º Andar - Salas 510 a 514 – Ed. Uno Medical Office, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza/CE, contato (85) 3195-2200, licitacoes@networksecure.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS**, CPF nº 525.285.023-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 49/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para renovação de licenças de antivírus, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0014005/2021-09, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2021 e o acréscimo de 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) do seu valor, com fundamento na **cláusula décima – da vigência do contrato, na cláusula décima segunda - das alterações** e nos termos dos Art. 57, II e Art. 65, I, *a*, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de **16.12.2024 a 16.12.2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. O valor total do contrato, após o acréscimo, é de R\$ 112.156,00 (cento e doze mil cento e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único. A importância ora estabelecida resulta do acréscimo de R\$ 21.656,83 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) ao valor total do contrato vigente, que corresponde a 23,93% (vinte e três vírgula noventa e três por cento) do valor original atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e acréscimo do valor contratual é de R\$ 112.156,00 (cento e doze mil cento e cinquenta e seis reais).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo é de R\$ 112.156,00 (cento e doze mil cento e cinquenta e seis reais) e correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25601.0001.24.00006-5, devidamente apropriada no elemento de despesa 339040, fonte 2759.0000, vinculado à atividade 03.062.004.2249, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Procurador-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0009711/2024-73, e encontra amparo legal nos Arts. 57, II e 65, I, *a*, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 10/10/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887721** e o código CRC **60332EBE**.

